



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## **LEI N° 2248. DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA PARAÍSO”, a Rua localizada no Bairro do Morro Grande, a referida rua esta distante 645,80 m da esquina mais próxima com a Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira, daí segue a referida rua a ser denominada com 676,50 metros de extensão, com 7,50 metros de largura, sem saída, conforme croqui anexo.”

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de junho de 2019.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO**  
Secretário de Administração